



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.237, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

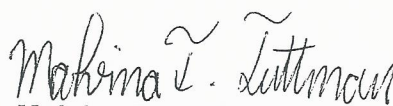
Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2009, de acordo com o teor do processo nº 23102.001.918/2009-70, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	252	12h	10 (mar. a dez./2010)	180,00
	Iniciação Científica	185	20h	12 (jan. a dez./2010)	300,00
	Extensão	130	20h	10 (mar. a dez./2010)	300,00
	Iniciação Artística e Cultural	25	12h	09 (abr. a dez/2010)	180,00
Assistência Estudantil	Permanência	300	20h	12 (jan. a dez./2010)	300,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Malvina Tania Tuttman
Reitora